

F

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. - EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-02/2023, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023. N.º SISTEMA PBH: 010015532302

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. - EPP**, estabelecida na Est. Rodovia MG 5, 1040, Bairro São Marcos, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ n.º 16.714.263/0001-00, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses;

1.1.2. Concessão de reajuste de preço ao item 01 do contrato, referente à prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, no período de **18/10/2024 a 17/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor contratado no que concerne ao item 01, referente à prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlatos, fica reajustado no percentual aproximado de **4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimo por cento)** ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 – O **VALOR MENSAL** estimado do contrato no que concerne ao item 01 - prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlato passará de R\$ 15.166,66 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 15.809,73 (quinze mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos)**, e o **VALOR ANUAL** passará de R\$ 181.999,92 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 189.716,76 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**

3.3. Permanece inalterado o valor do item 02 do contrato, referente à reserva orçamentária anual para o fornecimento de peças para caldeiras, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.4. O valor global estimado do contrato passará de R\$ 251.999,92 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 259.716,76 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)** relativo ao período de **18/10/2024 a 17/10/2025**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
1	105	Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlatos pelo período de 12 meses.	Mês	12	R\$ 15.809,73	R\$ 189.716,76
2	61974	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CALDEIRAS			R\$ 70.000,00	
					VALOR GLOBAL R\$ 259.716,76	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas **2301.3101.10.122.030.2900/0001/339039-29, Fonte 1.659.002, C.O 0000; 2301.3101.10.122.030.2900/0001/339030-37, Fonte 1.659.002, C.O 0000**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

6.2- E por assim estarem justas combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2024.


TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. - EPP



BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
COMP.:	103 035
PROJ.:	01/2023 2301/03950/00
ORÇ.:	010 015: 532 302
CADASTRO:	17/10/2024
ASS:	Manhã 100
HMOP - Gerência de Compras/Contratos	